



ALTERAÇÃO AO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n° 02/2018

Alteração ao I Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a CASA DA SOPA LAZARA E NELSON PETROCELLI para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ualisson Carvalho Silva, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **CASA DA SOPA LAZARA E NELSON PETROCELLI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.027.829/0001-67, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 11, nº 433, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Roberto Alves, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente ao I Aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao I Aditivo ao Termo de Fomento firmado em 16/01/2020 no tocante ao Plano de Trabalho e respectivos valores e metas da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018 firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2020, para que seja alterado o Plano de Trabalho, bem como valores e metas da parceria, constantes no instrumento contratual originário, de modo que, a partir da data da assinatura do presente, passará a vigorar da seguinte forma:

2.1. O valor disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL** a **OSC PARCEIRA** no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante desta alteração ao aditivo, o valor complementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que já foi repassado a Entidade no mês de Janeiro do ano de 2020.



2.2. A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais disposições constantes no I Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 11/12/2020.


Ualisson Carvalho Silva
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Alves
Presidente da OSC